



Atendimento Educacional Especializado para Estudantes com Altas Habilidades/Superdotação

Mostra Local de: Curitiba - PR

Categoria do projeto: Projeto em execução

Nome da Instituição/Empresa: Secretaria Municipal da Educação de Curitiba

Cidade: Curitiba - PR

Contato: altashabilidades@sme.curitiba.pr.gov.br / eliane.titon@bol.com.br / (41) 3350-3024

Autor (es): Eliane Regina Titon Hotz

Equipe: Elizabeth Minetto, Joselita Manera, Walquiria Rodiani, Leila Marcia da Silva, Karin Pinto

RESUMO

Palavras-chave: Educação

INTRODUÇÃO

1. JUSTIFICATIVA: Documentos norteadores da política educacional no Brasil sinalizam já há algum tempo a necessidade da oferta de serviços e programas de atendimento educacional que considerem as especificidades do estudante com altas habilidades/superdotação. A LDBEN no seu Artigo 4º estabelece que é dever do Estado garantir “atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, principalmente na rede regular de ensino” (Brasil,1996, Art 4º, III) e orienta que deverá ser garantido o “acesso a níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo capacidades de cada um”. Visto a relevância do que orienta a LDBEN, a proposta de uma educação de qualidade para o atendimento de todos, porém respeitando as especificidades de cada um, se apresenta como um novo modelo educacional. Outro marco legal é a Resolução nº02/2001. Ela estabelece no seu artigo 8º que “as escolas da rede regular de ensino devem prever e prover na organização de suas classes comuns... atividades que favoreçam, ao aluno que apresente altas habilidades/superdotação, o aprofundamento e enriquecimento de aspectos curriculares mediante desafios suplementares nas classes comuns, em salas de recursos ou em outros espaços definidos pelos sistemas de ensino, inclusive para a conclusão, em menor tempo, da série ou etapa escolar, nos termos do Artigo 24, V “c”, da Lei 9.394/96”. O repensar em estratégias diferenciadas de atendimento



que consideram as características individuais (tempos e saberes) das pessoas com necessidades educacionais especiais fortalece o processo de inclusão. Em 2008, com o objetivo de orientar os sistemas de ensino na promoção do acesso, permanência, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas escolas comuns, o Ministério da Educação apresentou a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva como norteador na definição do público alvo, na oferta de serviços de atendimento especializado e na organização de métodos e recursos necessários para a aprendizagem. A ênfase dada ao atendimento dos estudantes com necessidades educacionais especiais, amplia, fortalece e legitima o atendimento ao estudante com altas habilidades/superdotação.

2. OBJETIVO GERAL: Valorizar o potencial cognitivo, criativo e de relações interpessoais dos estudantes que apresentam indicadores de altas habilidades, estimulando à pesquisa e a construção de novos conhecimentos.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Ofertar espaços e recursos para realização de atividades de enriquecimento curricular; Propor estratégias metodológicas que possibilitem o desenvolvimento das habilidades; Incentivar a autonomia e a produção criativa dos estudantes visando à sua participação em concursos, torneios, palestras em nível municipal, estadual e nacional; Propor a formação de grupo discussão orientada e estudos com profissionais da educação e saúde e/ou instituições privadas da Área de AH/SD para orientação das famílias sobre a expressão das altas habilidades no contexto familiar.